



PROCESSO N° 2029/13

PROTOCOLO N° 12.034.503-6

PARECER CEE/CEMEP N° 455/14

APROVADO EM 17/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CARAMBEÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1847/13-SUED/SEED, de 27/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 28/06/13, de interesse do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Carambeí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 2078/13, de 30/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 17/05/13 a 17/05/18.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 227/08, de 22/01/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/01/08 até 21/01/13.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 118)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno



PROCESSO N° 2029/13

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1000 horas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 30 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 118)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controles de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 2029/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 164)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: C. E. Júlia Wanderley, Ens. Fundamental, Médio e Profissional						
Município: Carambeí						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2010		
Turno: NOTURNO				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/aula	horas
		1°	2°	3°		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000



PROCESSO N° 2029/13

1.4 Certificação (fl. 277)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- P.L.A. Rocha Contabilidade ME
- João Dinarte Schelbauer – EI
- Granja Econômica Avícola Ltda.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.

169 a 190.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

PERÍODO LETIVO	SERIAÇÃO	MATRICULAS	AP	PERC	DES	PERC	REP	PERC	TRANS	PERC	REM	PERC
1º SEM/2009	1º	82	34	41,47	25	30,48	19	23,18	-	-	4	4,87
1º SEM/2009	2º	26	17	65,38	1	3,84	8	30,78	-	-	-	-
1º SEM/2009	3º	23	19	82,6	-	-	4	17,4	-	-	-	-
2º SEM/2009	1º	22	6	27,27	12	54,54	4	18,19	-	-	-	-
2º SEM/2009	2º	35	21	60	11	31,43	2	5,72	1	2,85	-	-
2º SEM/2009	3º	17	17	100	-	-	-	-	-	-	-	-
1º SEM/2010	1º	34	17	50	7	20,59	8	23,53	2	5,88	-	-
1º SEM/2010	2º	8	4	50	3	37,5	1	12,5	-	-	-	-
1º SEM/2010	3º	25	19	76	4	16	2	8	-	-	-	-
2º SEM/2010	1º	50	15	30	31	62	4	8	-	-	-	-
2º SEM/2010	2º	20	17	85	2	10	1	5	-	-	-	-
2º SEM/2010	3º	5	4	80	1	20	-	-	-	-	-	-
1º SEM/2011	1º	42	17	40,48	18	42,86	3	7,14	4	9,52	-	-
1º SEM/2011	2º	15	13	86,66	2	13,34	-	-	-	-	-	-
1º SEM/2011	3º	17	13	76,47	4	23,53	-	-	-	-	-	-
2º SEM/2011	1º	30	8	26,66	15	50	6	20	1	3,34	-	-
2º SEM/2011	2º	18	17	94,44	1	5,56	-	-	-	-	-	-
2º SEM/2011	3º	14	14	100	-	-	-	-	-	-	-	-
1º SEM/2012	1º	38	23	60,53	10	26,32	5	13,15	-	-	-	-
1º SEM/2012	2º	8	6	75	2	25	-	-	-	-	-	-
1º SEM/2012	3º	16	16	100	-	-	-	-	-	-	-	-
2º SEM/2012	1º	35	13	37,14	20	57,15	2	5,71	-	-	-	-
2º SEM/2012	2º	23	15	65,22	4	17,39	4	17,39	-	-	-	-
2º SEM/2012	3º	6	6	100	-	-	-	-	-	-	-	-
1º SEM/2013	2º	14	9	64,28	4	28,57	1	7,15	-	-	-	-
1º SEM/2013	3º	15	12	80	3	20	-	-	-	-	-	-
2º SEM/2013	3º	10	10	100	-	-	-	-	-	-	-	-
1º SEM/2014	1º	45										



PROCESSO N° 2029/13

1.7 Coordenação de Curso (fl. 247)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Alcênio Bledow	-Bacharel em Administração -Programa Especial de Formação Pedagógica	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 435)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 412/13, de 28/06/13 – NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física, Isiele Mello da Silva, bacharel em Turismo, Regina Célis Webwr Ribas, licenciada em Letras e como perito Thiago Rodrigo Costa, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 329/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a direção da instituição de ensino encaminha justificativa sobre o índice de evasão apresentado na autoavaliação do curso, informando que o principal motivo é o desestímulo pessoal devido ao cansaço de um dia todo de trabalho. No sentido de melhorar o curso utilizam o método de questionários que são distribuídos entre discentes para posterior reflexão sobre o referido curso.

A Comissão de Verificação relata que a instituição possui condições adequadas para a oferta do curso. Acessibilidade para portadores de deficiências. Possui um auditório com capacidade para 200 pessoas, 02 laboratórios de Informática, um laboratório de Química, um de Física e um de Biologia, todos equipados e biblioteca constando acervo bibliográfico específico para o curso.



PROCESSO N° 2029/13

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Carambeí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/01/13 até 21/01/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) reavaliar a oferta do curso considerando o elevado número de desistências demonstrado no relatório de autoavaliação do mesmo, caso mantenha -se o atual quadro de evasão de alunos.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2029/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE